

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 1905

Projeto "ETAR da Companheira (Portimão)"

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Setembro 2015



Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto "ETAR da Companheira (Portimão)" - AIA 1905

Elaboração: Rita Cardoso

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)



ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
- 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
- 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
- 5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS



Relatório da Consulta Pública

Projeto "ETAR da Companheira (Portimão)" - AIA 1905

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto "ETAR da Companheira (Portimão)".

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública do RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução decorreu durante 15 dias úteis de 24 de agosto a 11 de setembro de 2015.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.
- o Câmara Municipal de Portimão.

O RECAPE esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do RECAPE, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Algarve e Câmara Municipal de Portimão;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa;
- Envio de ofício circular às seguintes entidades: Junta de Freguesia de Portimão; Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).



5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da consulta pública foi recebido um parecer proveniente da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos verifica que foram contempladas medidas de minimização que dão resposta às preocupações evidenciadas no parecer emitido em sede de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental, designadamente:

Controlo de seticidade no sistema intercetor Monchique/Portimão

Refere que apesar do RECAPE não especificar de que modo será implementada a medida de minimização MM21 incluída na DIA relativa à garantia de controlo de seticidade no transporte de águas residuais, atribui ao Consórcio e à Águas do Algarve, S.A. a responsabilidade pela sua execução na fase de arranque da instalação de tratamento e na fase pós-arranque, respetivamente.

Destino final de lamas: aterro sanitário ou valorização agrícola

Refere que no âmbito do RECAPE foi desenvolvido um Estudo de Caracterização e Destino Final das Lamas Produzidas (Anexo XI), no qual são apresentadas as características quantitativas e qualitativas expectáveis das lamas a produzir na futura ETAR da Companheira e os possíveis destinos finais elegíveis para as mesmas, designadamente valorização agrícola, valorização orgânica, valorização energética e deposição em aterro sanitário. No estudo é referido que a valorização agrícola será o destino preferencial sempre que as características qualitativas das lamas o permitirem, ao contrário do referido no EIA, que indicava sanitário como destino final primordial das lamas do tratamento.

Minimização dos caudais de água salgada nos coletores

Refere que a MM19 incluida na DIA prevê que "O efluente à ETAR e o efluente tratado deverão ser analisados de acordo com a legislação em vigor (...). No caso do efluente, deverá ser monitorizado o teor de cloretos, de forma a verificar se a afluência de caudais parasitas influencia o processo de tratamento da ETAR. No caso de estes condicionarem o tratamento de águas residuais e/ou o seu potencial uso, devem ser implementadas as medidas adequadas para a sua correção, bem como ser avaliada a sua eficácia", dando resposta à preocupação evidenciada pela ERSAR.



RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO

Projeto "ETAR da Companheira (Portimão)"

Rita Cardoso)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Setembro de 2015

21-29-2017
LAURUSTOSPITANO
Entidade

2 R

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Centro Empresarial Torres de Lisboa Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º 1600-209 LISBOA PORTUGAL

Ex.^{mo} Senhor Presidente Agência Portuguesa do Ambiente Rua da Murgueira, 9/9A 2611-865 AMADORA

vossa referência your reference

vossa comunicação

nossa referência

nosso processo

data date

Of. Circular S044719-

your communication

our reference

our process

201508-DCOM,DCA

2015-08-19

O-007445/2015

22368

2015-09-10

assunto subject Consulta pública - "ETAR da Companheira (Portimão)" - AIA 1905

Ex.^{mo} Senhor.

No seguimento da receção do Vosso ofício circular relativo ao assunto em epígrafe, a ERSAR procedeu à análise do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da ETAR da Companheira (Portimão), nas matérias relacionadas com os serviços regulados por esta entidade.

Com base na informação disponibilizada, o RECAPE merece uma avaliação globalmente positiva, verificando-se que foram contempladas medidas de minimização que respondem a todas as preocupações evidenciadas por esta entidade reguladora no parecer emitido através do ofício IRAR/O-5411/2008, de 6 de outubro de 2008, em sede de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), designadamente:

1. Controlo de seticidade no sistema intercetor Monchique/Portimão

Apesar do RECAPE não especificar de que modo será implementada a medida de minimização MM21 incluída na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa à garantia de controlo de seticidade no transporte de águas residuais, atribui ao Consórcio e à Águas do Algarve, S.A. a responsabilidade pela sua execução na fase de arranque da instalação de tratamento e na fase pós-arranque, respetivamente.

2. Destino final de lamas: aterro sanitário ou valorização agrícola

No âmbito do RECAPE foi desenvolvido um Estudo de Caracterização e Destino Final das Lamas Produzidas (Anexo XI), no qual são apresentadas as características quantitativas e qualitativas





expectáveis das lamas a produzir na futura ETAR da Companheira e os possíveis destinos finais elegíveis para essas lamas, designadamente valorização agrícola, valorização orgânica, valorização energética e deposição em aterro sanitário. Nesse estudo é referido que a valorização agrícola será o destino preferencial sempre que as características qualitativas das lamas o permitirem, ao contrário do referido no EIA, que indicava o aterro sanitário como destino final primordial das lamas do tratamento.

3. Minimização dos caudais de água salgada nos coletores

A MM19 incluída na DIA prevê que «O efluente à ETAR e o efluente tratado deverão ser analisados de acordo com a legislação em vigor (...). No caso do afluente, deverá ser monitorizado o teor de cloretos, de forma a verificar se a afluência de caudais parasitas influencia o processo de tratamento da ETAR. No caso de estes condicionarem o tratamento de águas residuais e/ou o seu potencial uso, devem ser implementadas as medidas adequadas para a sua correção, bem como ser avaliada a sua eficácia», dando resposta à preocupação evidenciada pela ERSAR.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Orlando Borges)